

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

TERMO ADITIVO de contrato Nº 32/2023-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/22-S pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/05/2023, tendo como termo final 19/05/2024, mantida sua prorrogabilidade na forma da vigente legislação. Valor Global Estimado: 20.527,44 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0004-SETIM, Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02, Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2022/08251. Data: 11.05.2023

CONVÊNIO nº 35/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.100.722/0001-60. Objeto: Cooperação técnica, visando a contratação pelo CONVENIENTE, da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico-PE nº 005/2022, proveniente do Processo SEI nº 024.2093.2021.0009550-65, nas mesmas condições e preços ofertados para a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP. Prazo: Vigência de 60 (sessenta) meses. Valor: Este Instrumento de Convênio não implica na transferência de recursos financeiros entre as partes. PA nº TJ-ADM-2021/09744. Data: 11.05.2023.

CONTRATO Nº. 44/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CLARO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em “roaming” nacional e internacional em modo digital, com chip, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de aparelhos MINI MODEM tipo USB, MODEM Roteador Wireless e tablets, conforme especificações e condições previstas neste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da SEÇÃO II, que integram este instrumento, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento na qualidade de ANEXO I. Prazo: Vigência de 60 (sessenta) meses. Valor Global Estimado: R\$ 9.271.270,53 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade: 2002/2034/2035, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Subelemento: 40.02 e Fonte 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.760.0.320 / 2.501.0.313 / 2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2021/09744. Data: 11/05/2023.

PORTARIA SETIM Nº 11

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
CLARO S/A	44/23-S	11/05/2028	Serviço Móvel Pessoal – SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em “roaming” nacional e internacional em modo digital, com chip, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de aparelhos MINI MODEM tipo USB, MODEM Roteador Wireless e tablets.	Fábio da Silva Costa Cadastro nº 970229-6	Caio Genecy Bezerra da Silva Cadastro nº 968329-1

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.